



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1466/2023 Cód. Verificador: JC62TGJ7

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 30/08/2023 10:29
Previsão: 29/09/2023

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-1133

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Requer autorização para processo de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de squeeze em material plástico não tóxico (500 ml), para distribuição aos usuários da Política Pública de Assistência Social, enquanto participantes dos projetos realizados pelo Departamento de Assistência Social.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 30 de agosto de 2023.

Protocolo/Processo n° 1466/2023
Requerimento n° 044/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, para processo de Dispensa, a contratação de empresa para fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de squeeze em material plástico não tóxico (500 ml), para distribuição aos usuários da Política Pública de Assistência Social, enquanto participantes dos projetos realizados pelo Departamento de Assistência Social, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DO QUANTITATIVO:

A aquisição do quantitativo deste item é justificada pelo uso pelas equipes da Proteção Social Básica - onde se trabalha o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Proteção Social Especial, para distribuição aos usuários da Política Pública de Assistência Social, enquanto participantes dos projetos realizados pelo Departamento Municipal de Assistência Social e tendo em vista o item requisitado ter sido considerado fracassado no Pregão eletrônico n° 024/2023.

O Departamento de Assistência Social promovia anualmente um encontro (finalização do projeto Idoso em Movimento) com os idosos participantes do projeto e demais idosos participantes de demais atividades vinculadas ao departamento, em formato de um dia todo com diversas atividades recreativas, acolhida, café da manhã, missa e/ou culto religioso, palestra show motivacional, almoço, matinê, lanche e a finalização com a distribuição de uma pequena recordação do encontro aos participantes.

Tendo em vista a ocorrência da pandemia Covid 19 e suas consequências, nos anos de 2020 e 2021 não foram realizados os encontros com os idosos e no ano de 2022 para dar andamento ao projeto, mas de forma mais reduzida, o encontro foi realizado em formato de uma tarde com atividades recreativas, palestras, lanche, matinê e no final houve a distribuição de um pequeno kit lanche, para opcional levar para casa ou consumir no local.

Para dar continuidade e resgatar o envolvimento dos idosos em atividades, projetos e demais eventos em nosso Município, teremos neste ano de 2023 o encontro que essa melhor idade aguarda ansiosa, uma tarde com animação, recreação, palestra show e demais atividades.

De forma a lhes agradecer com um pequeno brinde e este que seja de utilidade para os participantes, este Departamento requisitou o item squeeze em material plástico não tóxico (500 ml).

Considerando que conforme disposto no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993, é dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compra de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O quantitativo requerido é uma estimativa do número de participantes de encontros realizados em anos anteriores (2017/2018/2019/2022).

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	500	Unid.	Squeeze em material plástico não tóxico, com capacidade mínima de 500 ml, personalização em uma	7,50	3.750,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3

		cor, possuir tampa com bico e antivazamento, cores a definir, campanhas a definir de acordo com a solicitação e aprovação do departamento responsável. A arte será encaminhada para a empresa e a mesma a desenvolverá em forma de imagens vetoriais (arte vetorizada).	
Valor Total			3.750,00

4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando os orçamentos em anexo, o orçamento de menor valor é da empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, inscrita no CNPJ nº 01.424.128/0001-45, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

Em análise as comprovações de valores anexadas a este processo, fica comprovado que os valores cobrados pelas empresas estão de acordo com o valor praticado em mercado. Segue em anexo ao processo contratos com outros Municípios e os orçamentos das empresas, para fins de comprovação dos valores.

5 – PRAZO, LOCAL, VIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), em uma única entrega, conforme a necessidade do Departamento de Assistência Social, localizado na Rua Emilio Magno Glatt nº 670, Centro, Marmeleiro – PR.

O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compra.

O prazo de vigência do presente processo será de 90 (noventa) dias.

Os itens deverão atender ao estabelecido neste Termo de Referência, observando qualidade e prazo de entrega cabendo a empresa executora garantir o fornecimento dos itens adequados resultando em acabamento e estruturação satisfatórios.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada:

Entregar o item requerido conforme o estabelecido neste Termo de Referência e de acordo com a conveniência e as necessidades do departamento, conforme ordem de compra.

Os serviços serão conferidos por servidor(es) designado(s) pelo Departamento indicado(s) no presente processo.

Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto do presente Termo, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

Efetuar o pagamento à Contratada após o cumprimento das formalidades legais até o 15º dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal.

Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Comunicar por escrito à Contratada o não cumprimento da execução do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais.

Nomear membro do seu quadro de empregados para atuar como responsável pela fiscalização do bom andamento das atividades exercidas pela Contratada.

Fornecer à Contratada, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações a que esta venha solicitar para o desempenho dos serviços contratados.

À Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.

8 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução da entrega do objeto, será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Assistência Social.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento contratual, citada acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/08/2023 15:12-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe64ef96a411d7d>.
POR MARIZETE KOWALSKI OLINQUEVEZ - (792.904.779-20) EM 30/08/2023 15:12





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

CERTIDÃO

Marmeleiro, 30 de agosto de 2023.

Certifico para os devidos fins, que durante o mês de agosto de 2023 foram feitas cotações de preços para contratação de empresa para fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de squeeze em material plástico não tóxico (500 ml), para distribuição aos usuários da Política Pública de Assistência Social, enquanto participantes dos projetos realizados pelo Departamento de Assistência Social.

As cotações de preços foram feitas com várias empresas diferentes que atuam no ramo do objeto da contratação, além das empresas foram utilizados contratos e/ou atas de outros municípios cujo objeto se assemelha em quantidade e qualidade para servir de parâmetro de preços praticados no mercado.

Sendo considerado para fins de Dispensa de Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, o menor preço recebido nos orçamentos, conforme descrito no Termo de Referência.

Sem mais para o momento.

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/08/2023 15:13:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe4ef96c10a72e>.
POR MARIZETE KOWALSKI OLINQUEVEZ - (792.904.779-20) EM 30/08/2023 15:13





LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP

ORÇAMENTO

Em atenção à solicitação passamos as mãos de Vossa Senhoria orçamento solicitado conforme valores abaixo especificados:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	500	Unid.	Squeeze em material plástico não tóxico, com capacidade mínima de 500 ml, personalização em uma cor, possuir tampa com bico e antivazamento, cores a definir, campanhas a definir de acordo com a solicitação e aprovação do departamento responsável. A arte será encaminhada para a empresa e a mesma a desenvolverá em forma de imagens vetoriais (arte vetorizada).	7,50	3.750,00

RAZÃO SOCIAL: LUIZ TADEO DAMASCHI

CNPJ/MF: 01 424 128 0001 45

ENDEREÇO : RUA JOVINO TRISTÃO N° 11

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: LUIZ TADEO DAMASCHI

CPF N°: 003 221 118 03

RG N°: 7 613 965 -7

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

LUIZ TADEO

DAMASCHI:0142412800014

5

Assinado de forma digital por LUIZ TADEO DAMASCHI01424128000145
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=32018117000199, ou=AC, SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=LUIZ TADEO DAMASCHI01424128000145
Dados: 2023.08.23 11:36:31 -03'00'

01.424.128/0001-45

LUIZ TADEO DAMASCHI

**RUA JOVINO TRISTÃO, 11
Belizandra - CEP 37209-032**

LAVRAS - MG

**Luiz Tadeo Damaschi
diretor**

Lavras 22 de Agosto de 2023

LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP

Rua Jovino Tristão N° 11 / Bairro: Belizandra

Lavras/ MG - 37209-032 - tnutri2@gmail.com - (35) 3821-4343 Telefone / Whatsapp

CNPJ 01.424.128/0001-45

Fwd: Re: Planilha nova para orçamento squeeze

De comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 30-08-2023 08:58

Cotação Marmeleiro 02.pdf (~457 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia
Reenvio material recebido

Obrigada.

Att.
Marivone Francescon

Órgão Gestor
Departamento de Assistência Social
Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Planilha nova para orçamento squeeze
Data: 23-08-2023 11:45
De: TNUTRI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA TNUTRI <tnutri2@gmail.com><tnutri2@gmail.com>
Para: "comprascras@marmeleiro.pr.gov.br" <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br></comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>
Cópia: Tecaminas <tecaminas@yahoo.com.br></tecaminas@yahoo.com.br>

Segue orçamento solicitado.

Em qua., 23 de ago. de 2023 às 11:26, comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia Senhores:

Anexo encaminho a nova planilha com a solicitação do orçamento da squeeze.
Alteramos o quantitativo e também acrescentamos no descritivo.
Aguardo o retorno.

Obrigada.

Att.
Marivone Francescon

Órgão Gestor
Departamento de Assistência Social
Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

--

Atenciosamente

TNUTRI TECNOLOGIA

LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP

RUA JOVINO TRISTÃO, 11 - BELIZANDRA

LAVRAS - MG 37209-032 TEL.: (35) 3821 4343 ZAP 9 8867 7240

CNPJ 01.424.128.0001-45 INSC EST. 382 195 812 00-11 tnutri2@gmail.com



Toda Linha de Brindes

PONTO COM BRINDES LTDA - ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23 / IE: 9063314207

FONE: (46) 3524-7757 / 99980-1717

RUA DIONISI SPESSARO 132, BAIRRO PADRE ULRICO

CEP:85604-444 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

ORÇAMENTO

Em atenção à solicitação passamos as mãos de Vossa Senhoria orçamento solicitado conforme valores abaixo especificados:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	500	Unid.	Squeeze em material plástico não tóxico, com capacidade mínima de 500 ml, personalização em uma cor, possuir tampa com bico e antivazamento, cores a definir, campanhas a definir de acordo com a solicitação e aprovação do departamento responsável. A arte será encaminhada para a empresa e a mesma a desenvolverá em forma de imagens vetoriais (arte vetorizada).	8,25	4.125,00

PONTO COM BRINDES LTDA-ME

CNPJ: 18.036.328.0001-23

DOUGLAS JOSÉ WAIAND

CPE: 021.394.299-23

Marmeireiro, 22 de agosto de 2023.

Fwd: RE: Material para orçamento Assistência Social

De comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 29-08-2023 16:49

ORÇAMENTO SQUEZZE DISPENSA DE LICITAÇÃO ASSIST. SOCIAL MARMELEIRO.pdf (~81 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde
Reenvio material recebido

Obrigada.

Att.
Marivone Francescon

Órgão Gestor
Departamento de Assistência Social
Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: Material para orçamento Assistência Social
Data: 28-08-2023 15:38
De: Ponto Com Brindes <pontocombrindes@hotmail.com></pontocombrindes@hotmail.com>
Para: "comprascras@marmeleiro.pr.gov.br" <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br></comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

Douglas Waiand

46 3524 7757
www.pontocombrindes.com.br



Toda Linha de Brindes

De: comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 28 de agosto de 2023 14:36
Para: Pontocombrindes <pontocombrindes@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Material para orçamento Assistência Social

Boa tarde
Reenvio material para orçar itens p dpto de Assist. Social.

Obrigada.

Att.
Marivone Francescon

Órgão Gestor
Departamento de Assistência Social

Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

----- Mensagem original -----

Assunto:Material para orçamento Assistência Social

Data: 24-08-2023 07:59

De: "comprascras@marmeleiro.pr.gov.br" <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br></comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: Pontocombrindes <pontocombrindes@hotmail.com>, nf pontocombrindes <nfpontocombrindes@hotmail.com></nfpontocombrindes@hotmail.com>
</pontocombrindes@hotmail.com>

Bom dia Empresa:

Anexo planilha para orçar itens para o Departamento Mun. de Assistência Social
Aguardo retorno e agradeço antecipadamente o atendimento desta demanda.

Obrigada.

Att.

Marivone Francescon

Órgão Gestor

Departamento de Assistência Social

Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

ORÇAMENTO

À Departamento de Assistência Social do Município de Marmeleiro/PR.

A/C Marivone

Conforme Solicitado Informamos os preços dos produtos abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Maleta para Notebook , que comporte equipamento de até 17 polegadas. Com no mínimo um compartimento acolchoado com cinto de segurança para o notebook. Possuir duas divisórias. Acabamento, costuras e zíper reforçados. Possuir alça de mão e alça de ombro ajustável e removível com apoio acolchoado. Bolso frontal grande. Material (Couro ecológico sintético) Cor: preta.	Unidade	04	-	-
02	Jogo Desafio das Funções. Produzido em madeira com peças coloridas e desenhos divertidos. Contem: 01casco de madeira, 4 placas8 seletoras, 01 tabuleiro e 26 fichas.	Unidade	04	-	-
03	Jogo “o que é? O que é? “Jogo de tabuleiro com 120 cartas. Dimensões da Embalagem CxLxA cm: 35,5 x 24 x 5 - Composição / Material: Papel e Plástico.	Unidade	06	-	-
04	Jogo Antes e Depois 50 exercícios para estimular o cérebro a pensar o antes e depois. Que fazem você refletir sobre planejamento e consequência.	Unidade	06	-	-
05	Quebra-Cabeça 60 peças. Motivos diversos. Material cartonado. Medindo 31,5 x 22,5 cm. Marca sugerida: Pais e filhos.	Unidade	06	-	-
06	Jogo Bloco de encaixe vertical. Base em Madeira tamanho 33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças + 25 peças geométricas coloridas com furos	Unidade	06	-	-
07	Jogo Educativo Idoso Demência Reabilitação Estimulação Lógica Pais & Filhos. Jogo Pedagógico Para todas idades Indicado para trabalhar com Reabilitação de Idosos Demência Terapia Desenvolve: Raciocínio, Lógica, Oralidade, Estratégia, Atenção e Memória. Contém: 180 cartas 01 ampulheta 01 suporte em cartão. Faixa etária indicada: A partir dos 10 anos até 70 anos.	Unidade	06	-	-
08	Jogo Educativo Idoso Demência Reabilitação Estimulação Fret G Brinquedos Toia. O Jogo de Sequência Lógica Educativo O Jogo de Sequência Lógica é progressivo e vai ficando cada vez mais desafiador. Indicado para terapia com Idosos Desenvolve a coordenação motora, o raciocínio e a percepção visual de forma divertida. Auxilia no trabalho: • Função visomotora • Noção espacial • Raciocínio Lógico • Concentração • Coordenação	Unidade	06	-	-

	<p>Motora Contém 18 Placas de Sequência Lógica (3 peças para cada sequência) com 54peças no total.</p>				
09	<p>Livro Técnicas De DINAMICA: Facilitando O Trabalho Com Grupos. Peso: 0.25 kg Número de páginas: 131 Ano de edição: 2002 Idioma: Português Tipo de produto: Livro Psicologia: Psicologia comportamental Tipo de produto: Novo e Impresso</p>	Unidade	02	-	-
10	<p>Livro Oficinas Em Dinâmica De Grupo - Um Método De Intervenção Psicossocial. Fundamentação teórica e a metodologia de Oficinas em Dinâmica de Grupo como instrumento de intervenção psicossocial em diversas áreas, como saúde e educação. 3ed. 171 páginas. Organizadora: Maria Lucia Afonso.</p>	Unidade	02	-	-
11	<p>Livro Dinâmicas De Grupo. Livro-caixinha traz 25 dinâmicas de grupo. Peso: 0.120 Kg Número de Páginas: 25 Ano de edição: 2020 Autor: Bechelli, M. & F. Editora: Matrix Assunto: Administração E Negócios Formato: Brochura Origem: Nacional Idioma: Português Edição: 1</p>	Unidade	06	-	-
12	<p>Jogo Terapêutico: Armadilhas. Recurso terapêutico para o trabalho com as vulnerabilidades e comportamentos de risco em adolescentes nas áreas de sexualidade, álcool e drogas; autolesão e ideação suicida e Bullying. É composto por 100 Cartas, divididas em quatro categorias</p>	Unidade	06	-	-
13	<p>Jogo Cadê? Achados e Perdidos. Número de jogadores: de 2 a 4. Quantidade de cartas: 54. Dimensões: 26,8 x 14,1 x 4 cm.</p>	Unidade	06	-	-
14	<p>Jogo Tabuleiro da Ansiedade - Ric Jogos. O jogo tem como fundamento a Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC) desenvolvida por Aaron Beck e o objetivo de oferecer ao psicólogo clínico mais um instrumento que facilite na psicoeducação, bem como nas intervenções junto a adolescentes e adultos que trazem como principal demanda sintomas de ansiedade disfuncional.</p>	Unidade	02	-	-
15	<p>Jogo Das Emoções ou Sentimentos. O tabuleiro é impresso em papel fotográfico gramatura alta, plastificado e acompanha 4 pinos coloridos + 1 dado + caixa para guardar o jogo + saquinho zip para guardar os pinos e dados com mais segurança. Tamanho Do Tabuleiro: 40cm X 30cm</p>	Unidade	06	-	-
16	<p>Squeeze em material plástico não tóxico, com capacidade mínima de 500 ml, personalização em uma cor, possuir tampa com bico e antivazamento, cores a definir, campanhas a definir de acordo com a solicitação e aprovação do departamento responsável.</p>	Unidade	600	9,50	5.700,00
	TOTAL				5.700,00

Valor Total: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)

Prazo de validade do orçamento: 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação.

Prazo de Entrega é de 30 (Trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho.

O Prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, entregues no Endereço solicitado pelo do Município de Marmeleiro/PR.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, frete, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Email tecaminas@yahoo.com.br telefone (35) 3821-8983

Banco: BRASIL Agência: 0364-6 Conta Corrente: 58.914-4

Lavras – MG, 18 de Agosto de 2023.



TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ:11.163.447/0001 - 06

11 163 447/0001-06
TECA Tecnologia e Comércio Ltda
R. Cláudio Manoel da Costa, 33
Ouro Preto - CEP 37.200-000
LAVRAS - MG

Fwd: Re: Orçamento para o Dpto de Assistência Social

De comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 29-08-2023 16:51

Orçamento Departamento de Assistência Social do Município de Marmeleiro-PR 18-08-2023.pdf (~197 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Reenvio material recebido.

Obrigada.

Att.
Marivone Francescon

Órgão Gestor
Departamento de Assistência Social
Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Orçamento para o Dpto de Assistência Social
Data: 18-08-2023 16:29
De: Tecaminas Comercio <tecaminas@yahoo.com.br></tecaminas@yahoo.com.br>
Para: "comprascras@marmeleiro.pr.gov.br" <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br></comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa Tarde!!

Segue orçamento solicitado.

Obrigado

Atenciosamente,

Teca Tecnologia e Comércio Ltda.

CNPJ 11.163.447/0001-06
I.E. 0014150210047
RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, N° 33
BAIRRO: OURO PRETO
LAVRAS-MG CEP: 37.207-600
TELEFONE: (35) 3821 - 8983
WHATSAPP: (35) 9-9761 - 3760
Email: tecaminas@yahoo.com.br

Em sexta-feira, 18 de agosto de 2023 às 15:51:10 BRT, comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde empresa:

Anexo encaminho material para orçar itens para nosso dpto Municipal de Marmeleiro - Pr.
Tendo em vista a nossa necessidade de demais itens, os mesmos constam do modelo de orçamento,
mas podem ser excluídos ou ticados com marca zero ou outra que sugira a não cotação.

Aguardo a colaboração de sua empresa em nossa demanda.

Obrigada.

Att.

Marivone Francescon

Órgão Gestor

Departamento de Assistência Social

Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PALMEIRA, população de 33.855 habitantes SERGIO LUIS BELICH (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 21/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

58/2023 Nº Licitação	16/05/2023 Data da Abertura	R\$4.272,00 Valor
Pregão Modalidade	6329/2023 (03/05/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 18/05/2023

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais alusivos ao maio amarelo (chaveiro emborrachado e garrafa squeeze) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 16/06/2023, sua última atualização foi dia 28/06/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	600	Unidade	CHAVEIRO EMBORRACHADO	0		0,00	600	0,00
2	1	100	Unidade	GARRAFA SQUEEZE	1	NACIONAL BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA	6,95	100	695,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CAMPO LARGO, população de 136.327 habitantes MAURICIO ROBERTO RIVABEM (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 25/08/2023, dados estes referentes a 7/2023

101/2023 Nº Licitação	25/05/2023 Data da Abertura	R\$17.543,36 Valor
Processo Dispensa Modalidade	241/2023 (25/05/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 25/05/2023

Objeto

DISPENSAPara aquisições de brindes que serão distribuídos na semana de abertura da Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT, conforme memorando nº 190/2023 - assinado pelo Secretário da pasta

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/06/2023, sua última atualização foi dia 03/07/2023, com informações referentes a 5/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>1</u> +	200	Unidade	ALMOFADA DE PESCOÇO INFLÁVEL EM PVC AVELUDADO FORNECIDA EM BOLSA - VAZIO 425X275MM - BOLSA 175X115MM	1	RAFAELE TADRA CESAR MIRANDA 02743948981	21,80	200	4.360,00
2	<u>2</u> +	200	Unidade	BOLSA CELULAR EM PVC IMPERMEÁVEL.	1	RAFAELE TADRA CESAR MIRANDA 02743948981	15,12	200	3.024,00
3	<u>3</u> +	200	Unidade	BLOCO ADESIVO COM CAPA	1	RAFAELE TADRA CESAR MIRANDA 02743948981	18,60	200	3.720,00
4	<u>4</u> +	40	Unidade	COPOS DE FIBRA BAMBU 350ML COM PAREDE DUPLA E ALÇA.	1	RAFAELE TADRA CESAR MIRANDA 02743948981	52,00	40	2.080,00
5	<u>5</u> +	14	Unidade	BATERIAS PORTÁTEIS EM ABS, DE LÍTIO COM CAPACIDADE DE 1.000 MAH, TEMPO DE VIDA MAIOR OU IGUAL A 500 CICLOS E COM ENTRADA /SAIDA 5V/1A. INCLUSVO CABO USB/MICRO USB PARA CARREGAR A BATERIA. 96X22X24MM	1	RAFAELE TADRA CESAR MIRANDA 02743948981	54,24	14	759,36
6	<u>6</u> +	400	Unidade	SQUEZZE 550ML	1	RAFAELE TADRA CESAR MIRANDA 02743948981	9,00	400	3.600,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

CONTRATO Nº 105/2023

**CONTRATO Nº 105/2023 QUE CELEBRAM
ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
E A EMPRESA CWB INFOCEL BRINDES
E IMPRESSOS LTDA.****CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **95.422.846/0001-26**, com sede na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu, Estado do Paraná, representado pela Prefeito **NENEU JOSE ARTIGAS**, portador do **RG. nº 5.944.592-8-SSP/PR e CPF nº 016.746.049-80**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Itaperuçu/Paraná.

CONTRATADA

CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **41.792.255/0001-11**, com sede na RUA CONSELHEIRO LAURINDO 2141 no Bairro de REBOUÇAS em Curitiba-PR CEP 80230180, telefone (41) (41) 3077-1234, e-mail: vendas@cwbrindes.com.br neste ato representada pela sócia administradora a Sra **SOLIANE MATOSO** CPF nº 10408844906, RG nº 136049232, brasileira, solteira residente e domiciliado em Curitiba-PR.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2023** – Proposta da Contratada, bem como, dos demais Anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. **Aquisição garrafinha de água (squeeze) para evento “Seminário Educação e Sustentabilidade”, para o dia 21/07/2023, envolvendo professores e profissionais da Rede Municipal de Educação Cultura e Turismo.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO (ENTREGA) E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do presente instrumento, improrrogável, na forma da art. 75, VIII da Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92,IV<VII e XVIII)

1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como prazos e condições de conclusão, entrega, observações e recebimentos definitivo consta no termo de referência, anexo a este contrato.
2. A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.
3. A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto que seja considerado inadequado; que não atender as especificações contidas no presente contrato, no Edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

1. O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais)** cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

20

ITEM	QUANT	UNIDAD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	360	UND	Squeeze: 500ml personalizado material: pead atóxico; material resistente e flexível; disponível na cor branca; dimensões: 17x7cm; capacidade: 500 ml. gravação: silkscreen; área de gravação: 8,5 x 9cm. (Personalizado com arte conforme anexo IX)	R\$ 8,20	R\$ 2.952,00
				TOTAL	R\$ 2.952,00

2. O pagamento será feito mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações (requisição de compras), devidamente assinada pelo requisitante e pela Secretária Municipal de Administração, e será efetuado em até **30 (trinta)** dias após o encaminhamento da mesma ao Departamento competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO POR OCASIÃO DO PAGAMENTO:

- Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado pela Contratada;
- A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal;
- Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos a que alude o item anterior bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações, assumida pela mesma ou decorrente do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: a Nota Fiscal ou fatura deveser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.003	Departamento de Educação
12.361.0010.2024	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
12.365.0010.2028	Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ENTREGAS e GARANTIA

- O prazo de execução e vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do mesmo.
- A entrega poderá feita de maneira **total**, de acordo com a solicitação feita através de **requisição de compras**, devidamente assinada pelo requisitante e pela Secretária Municipal de Educação. O prazo de entrega deve ser de no máximo 03 (**tres**) dias após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições e montados, de acordo com as especificações, Caso os produtos não sejam entregues de acordo com as especificações

solicitadas, a empresa contratada sofrerá as sanções previstas no contrato e a **substituição imediata do produto**. 21

4. A entrega deve ser feita na Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800, bairro Butieirinho, Itaperuçu-PR, respeitando os seguintes horários: das 08 horas até às 12h e das 13h30min às 16:00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com a conferência dos produtos pelo fiscal de contratos.
5. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitada vencedora.
6. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações do produto e objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhantes que estas possam vir a ter com as existentes no mercado.
7. Serão aceitos produtos com **especificações iguais ou superiores**, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.
8. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações deste Termo de Referência, no prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, não sendo aceitos materiais de baixa qualidade e/ ou Danificados;
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. Além das obrigações previstas em contrato e de outras decorrentes da natureza do ajuste, caberá à CONTRATANTE:
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital;
3. O Fiscal de contrato deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido imediatamente;
5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal de contrato/servidor especialmente designado;
6. Efetuar o pagamento de acordo com o contrato, após ser enviada a Nota Fiscal, juntamente com as certidões necessárias. Lembrando que os materiais devem ser atestados pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o fiscal de contratos, para que o pagamento seja realmente efetuado.
7. A Administração não responderá nem poderá ser prejudicada por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato em questão, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, com a verificação da qualidade, as especificações e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.
2. A Secretaria Municipal de Educação, fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo observados às especificações e demais

requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar à contratada, a substituição de produtos ou correção de irregularidades imediatamente. ²²

3. Poderá a administração pública antes da homologação e a qualquer momento durante a execução do objeto realizar visita e/ou inspeção na sede/filial da licitante vencedora afim de averiguar as condições exigidas pelo edital para cumprimento da contratação, bem como confirmar que as instalações físicas sejam compatíveis com o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO REAJUSTE:

1. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o "Membro" de Preços do Mercado (IPCA), publicado pelo IBGE .

Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES, DO PROCESSO E FORMA DE APLICAÇÃO:

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*
 - b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
 - c) *der causa à inexecução total do contrato;*
 - d) *deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*
 - e) *não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*
 - f) *não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
 - g) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
 - h) *apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;*
 - i) *fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
 - j) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
 - k) *praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*
 - l) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*
2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
 - iv) **Multa:**
 - (1) *moratória de 1,0% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;*
 - (2) *compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;*
3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
 - 3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

- 3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10. Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 14.133/21, com as alterações dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o Edital de licitação e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.
6. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.
7. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 24 024/2023**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Itaperuçu, 18 de julho de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito
Contratante

CWB INFOCEL BRINDES E IMPRESSOS LTDA

Empresa Contratada

GERSON CECCON

Secretária Municipal de Educação
Decreto: 015/2021

ELAINE GICELI MACHADO ALVES LISBOA

FISCAL DE CONTRATO
DECRETO Nº008/2023

ANEXO I – CONTRATO

Arte

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.424.128/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1996
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TNUTRI TECNOLOGIA E SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOVINO TRISTAO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 37.209-032	BAIRRO/DISTRITO BELIZANDA	MUNICÍPIO LAVRAS
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO TNUTRI2@GMAIL.COM	
TELEFONE (35) 3821-4343		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2023** às **08:17:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.424.128/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/1996
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOVINO TRISTAO	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.209-032	BAIRRO/DISTRITO BELIZANDA	MUNICÍPIO LAVRAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO TNUTRI2@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 3821-4343	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/08/2023** às **08:17:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

27

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31111588133

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUIZ TADEO DAMASCHI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100212712

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

LAVRAS

Local

9 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021. Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/280.474-0	MGP2100212712	09/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.221.118-03	LUIZ TADEO DAMASCHI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111158813-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ TADEO DAMASCHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GUSTAVO LUIZ DAMASCHI		(mãe) AMALIA RUSIRA DAMASCHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1958	IDENTIDADE (número) 76139657	Órgão Emissor SSP	UF SP CPF (número) 003.221.118-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL TNUTRI2@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR ALVARO BOTELHO			NÚMERO 929
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209026
MUNICÍPIO LAVRAS			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOVINO TRISTAO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA	CEP 37209032
MUNICÍPIO LAVRAS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TNUTRI2@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4530701 4530702 4623106 4623109 4633801	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, OPERACAO DE PAGINAS DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET, MATERIAL PUBLICITARIO, ANUNCIOS, COLOCACAO EM NOME DE CLIENTES EM JORNAIS, REVISTAS, RADIO TELEVISAO E INTERNET, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIO, SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS, DE CEREAIS BRUTOS, MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS, COMERCIO ATACADISTA DE AMORTECEDORES, AUTO FALANTES, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMOVEIS, PNEUS E CAMERAS, COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO ATACADISTA DE CAMA, MESA E BANHO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS, DE ARTIGOS DE VESTUARIO, DE EPI E FARDAMENTOS, DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS, ALARMES E SEGURANCA, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL, CINE , FOTO, SOM, CD E DVD, CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS, DE BRINQUEDOS, PECAS E ACESSORIOS PARA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01424128000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100212712



MG50308621



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021. Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8FAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111158813-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ TADEO DAMASCHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GUSTAVO LUIZ DAMASCHI		(mãe) AMALIA RUSIRA DAMASCHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1958	IDENTIDADE (número) 76139657	Órgão Emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 003.221.118-03	
		EMAIL TNUTRI2@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR ALVARO BOTELHO			NÚMERO 929
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209026
MUNICÍPIO LAVRAS			UF MG
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOVINO TRISTAO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209032
MUNICÍPIO LAVRAS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TNUTRI2@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4644302 4645101 4645103 4646002 4649401	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01424128000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 08/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100212712



MG50308621



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021. Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111158813-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ TADEO DAMASCHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GUSTAVO LUIZ DAMASCHI		(mãe) AMALIA RUSIRA DAMASCHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1958	IDENTIDADE (número) 76139657	Órgão Emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 003.221.118-03	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR ALVARO BOTELHO		EMAIL TNUTRI2@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO APTO 01		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA	NÚMERO 929
MUNICÍPIO LAVRAS		CEP 37209026	
MUNICÍPIO LAVRAS		UF MG	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOVINO TRISTAO		NÚMERO 11	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA	CEP 37209032
MUNICÍPIO LAVRAS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TNUTRI2@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4649402 4649499 4651601 4651602 4652400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01424128000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 08/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100212712



MG50308621



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021. Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111158813-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ TADEO DAMASCHI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO GUSTAVO LUIZ DAMASCHI		(mãe) AMALIA RUSIRA DAMASCHI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1958	IDENTIDADE (número) 76139657	Órgão Emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL TNUTRI2@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR ALVARO BOTELHO			NÚMERO 929
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209026
MUNICÍPIO LAVRAS	UF MG		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL LUIZ TADEO DAMASCHI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOVINO TRISTAO			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BELIZANDA		CEP 37209032
MUNICÍPIO LAVRAS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) TNUTRI2@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4661300 4664800 4669999 4672900 4673700	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01424128000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 08/03/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100212712



MG50308621



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021. Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/280.474-0	MGP2100212712	09/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.221.118-03	LUIZ TADEO DAMASCHI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021. Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, de NIRE 3111158813-3 e protocolado sob o número 21/280.474-0 em 16/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8429839, em 17/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Junia Caroline de Oliveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.221.118-03	LUIZ TADEO DAMASCHI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.221.118-03	LUIZ TADEO DAMASCHI

Belo Horizonte, quarta-feira, 17 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Junia Caroline de Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2021, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/280.474-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021. Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



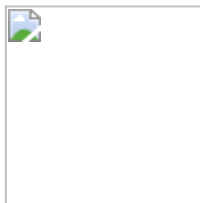
Belo Horizonte. quarta-feira, 17 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8429839 em 17/03/2021 da Empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, Nire 31111588133 e protocolo 212804740 - 16/03/2021. Autenticação: F1CEE059D5A7FF25D41C122A8AFAEC3AA75386CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/280.474-0 e o código de segurança vv6e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Prefeitura Municipal de Lavras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: LUIZ TADEO DAMASCHI
CNPJ: 01.424.128/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão. CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 25/07/2023 11:21:30
Início da validade: 25/07/2023 11:21:30
Válida até o dia: 23/10/2023

Código de controle da certidão: BEBA0E325148435A797E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lavras

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/07/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/10/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: LUIZ TADEO DAMASCHI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 382195812.00-11	CNPJ/CPF: 01.424.128/0001-45	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R JOVINO TRISTAO		NÚMERO: 11
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BELIZANDA	CEP: 37209032
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LAVRAS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000669726749		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ TADEO DAMASCHI
CNPJ: 01.424.128/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:25 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **1213.3E15.992C.1933**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.424.128/0001-45
Razão Social: LUIZ TADEO DAMASCHI
Endereço: RUA DOUTOR ALVARO BOTELHO 929 / BELIZANDRA / LAVRAS / MG / 37200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081202501223504768

Informação obtida em 30/08/2023 08:53:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ TADEO DAMASCHI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.424.128/0001-45

Certidão nº: 44774561/2023

Expedição: 30/08/2023, às 08:53:30

Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ TADEO DAMASCHI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.424.128/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

42

Marmeleiro, 31 de agosto de 2023.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças

- Procuradoria Jurídica

- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pela Diretora do Departamento de Assistência Social, para a contratação de empresa para fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de squeeze em material plástico não tóxico (500 ml), para distribuição aos usuários da Política Pública de Assistência Social, enquanto participantes dos projetos realizados pelo Departamento de Assistência Social, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/08/2023 08:19 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/pe4f077513da22>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM: 31/08/2023 08:19





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

43

Marmeleiro, 31 de agosto de 2023.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 31 de agosto de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	140/2023
Data do Processo:	30/08/2023
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 025/2023
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de squeeze em material plástico não tóxico (500 ml), para distribuição aos usuários da Política Pública de Assistência Social, enquanto participantes dos projetos realizados pelo Departamento de Assistência Social.
Valor Máximo:	R\$ 3.750,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
395	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.32.99.03.00	0	31.493,40

Obs.: Saldo orçamentário em: 31/08/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Regina Michelon
Técnica em Contabilidade
CRC/PR 053758/O-6



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

44

Marmeleiro, 31 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 31 de agosto de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de squeeze em material plástico não tóxico (500 ml), para distribuição aos usuários da Política Pública de Assistência Social, enquanto participantes dos projetos realizados pelo Departamento de Assistência Social, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori
Diretora do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/09/2023 16:20-03:00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.atende.net/pe4t2399b04a6f>.
POR VANDRE.JOAO SIGNORI - (636.179.869-00) EM 01/09/2023 16:20





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 20 de setembro de 2023.

Processo Administrativo n.º 140/2023
Dispensa de Licitação n.º 025/2023

Parecer n.º 354/2023 - PG

I – Relatório

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica acerca da dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de squeeze, nos termos do requerimento n.º 044/2023, oriundo do Departamento de Assistência Social.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

II - Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – (...);

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – (...).”

No caso em tela, pretende a Diretora do Departamento de Assistência Social adquirir o objeto para distribuir aos usuários da Política Pública de Assistência Social, quando da participação em projetos realizados pelo Departamento.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O valor total para o pagamento da contratação pretendida é de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

O caso se enquadra no art. 24, inciso II que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para compras e serviços cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Para o item foram apresentados orçamentos das empresas LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP, CNPJ n.º 01.424.128/0001-45, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); PONTO COM BRINDES LTDA - ME, CNPJ n.º 18.036.328/0001-23, no valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais) e TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 11.163.447/0001-06, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), além de pagamentos de entes públicos para comprovar a compatibilidade dos preços praticados.

A Administração escolheu a empresa LUIZ TADEO DAMASCHI - EPP para prestação dos serviços com base no critério do menor preço. A empresa encaminhou a documentação habilitatória, que deve ser analisada pela Comissão Permanente de Licitações.

Orienta-se que a CPL verifique a documentação, bem como a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

“A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/1993.”
(Processo n.º 363382/09 - [Acórdão n.º 2107 - Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães](#))

Sob os aspectos formais se observa a regularidade da contratação.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

III - Conclusão

Considerando o caráter eminentemente jurídico do processo de Dispensa de Licitação n.º 025/2023 verifica-se a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.424.128/0001-45
Razão Social: LUIZ TADEO DAMASCHI
Endereço: RUA DOUTOR ALVARO BOTELHO 929 / BELIZANDRA / LAVRAS / MG / 37200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091907542152224000

Informação obtida em 20/09/2023 10:29:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023-LIC

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 7.151 de oito de setembro de dois mil e vinte e três, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme requerimento nº 044/2023, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

1 – ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de squeeze em material plástico não tóxico (500 ml), para distribuição aos usuários da Política Pública de Assistência Social, enquanto participantes dos projetos realizados pelo Departamento de Assistência Social.

2 – JUSTIFICATIVA: A aquisição do quantitativo deste item é justificada pelo uso pelas equipes da Proteção Social Básica - onde se trabalha o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Proteção Social Especial, para distribuição aos usuários da Política Pública de Assistência Social, enquanto participantes dos projetos realizados pelo Departamento Municipal de Assistência Social e tendo em vista o item requisitado ter sido considerado fracassado no Pregão eletrônico nº 024/2023.

O Departamento de Assistência Social promovia anualmente um encontro (finalização do projeto Idoso em Movimento) com os idosos participantes do projeto e demais idosos participantes de demais atividades vinculadas ao departamento, em formato de um dia todo com diversas atividades recreativas, acolhida, café da manhã, missa e/ou culto religioso, palestra show motivacional, almoço, matinê, lanche e a finalização com a distribuição de uma pequena recordação do encontro aos participantes.

Tendo em vista a ocorrência da pandemia Covid 19 e suas consequências, nos anos de 2020 e 2021 não foram realizados os encontros com os idosos e no ano de 2022 para dar andamento ao projeto, mas de forma mais reduzida, o encontro foi realizado em formato de uma tarde com atividades recreativas, palestras, lanche, matinê e no final houve a distribuição de um pequeno kit lanche, para opcional levar para casa ou consumir no local.

Para dar continuidade e resgatar o envolvimento dos idosos em atividades, projetos e demais eventos em nosso Município, teremos neste ano de 2023 o encontro que essa melhor idade aguarda ansiosa, uma tarde com animação, recreação, palestra show e demais atividades.

De forma a lhes agradecer com um pequeno brinde e este que seja de utilidade para os participantes, este Departamento requisitou o item squeeze em material plástico não tóxico (500 ml).

Considerando que conforme disposto no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993, é dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compra de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O quantitativo requerido é uma estimativa do número de participantes de encontros realizados em anos anteriores (2017/2018/2019/2022).

3 – EMPRESA:

Empresa: LUIZ TADEO DAMASCHI

CNPJ: 01.424.128/0001-45

Endereço: Rua Jovino Tristão, nº 11

Bairro: Belizanda



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

50

Cidade: Lavras
CEP: 37.209-032

Estado: Minas Gerais

4 – VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

5 – RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
395	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.32.99.03.00	0

9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 044/2023, atendendo ao Departamento de Assistência Social, tendo em vista a contratação de empresa para fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de squeeze em material plástico não tóxico (500 ml), para distribuição aos usuários da Política Pública de Assistência Social, enquanto participantes dos projetos realizados pelo Departamento de Assistência Social, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente da CPL
Portaria 7.151 de 08/09/2023



Marmeleiro, 20 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico nº 354/2023 - PG, cujo assunto é a contratação de empresa para fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de squeeze em material plástico não tóxico (500 ml), para distribuição aos usuários da Política Pública de Assistência Social, enquanto participantes dos projetos realizados pelo Departamento de Assistência Social, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 140/2023, e a dispensa tombada sob o nº 025/2023.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento do Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
395	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.32.99.03.00	0

- ✓ Parecer Jurídico nº 354/2023 - PG
- ✓ Documentação da empresa vencedora
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Everton Leandro Camargo Mendes

Presidente da CPL

Portaria 7.151 de 08/09/2023



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de squeeze em material plástico não tóxico (500 ml), para distribuição aos usuários da Política Pública de Assistência Social, enquanto participantes dos projetos realizados pelo Departamento de Assistência Social, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 140/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151, de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:

Contratada: LUIZ TADEO DAMASCHI, inscrita no CNPJ nº 01.424.128/0001-45.

Valor Total: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 20 de setembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



PORTARIA Nº 7.151, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;
- II – Membro: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
- V – Suplente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ
IX – exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 4º O trabalho dos membros da CPL será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.864, de 22 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 08 de setembro de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2023
Processo Licitatório Nº 86/2023 - HOMOLOGADO EM: 18/09/2023.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 19/09/2023 a 18/09/2024).
DETECTORA: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 73.334.476/0001-32.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de para futuras aquisições de utensílios domésticos e equipamentos e serem utilizados na Assistência Social, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 55/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Table with 7 columns: Item, Descrição dos Itens, Unid., Marca, Qtde., V. Unit. (R\$), V. Total (R\$). Item 30: COPIALFOTO 3500 x 3500 com 100 folhas em branco...

- 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.000,80 (Dois Mil e Oitenta Centavos).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços...
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida...
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.00 - Departamento de Ação Social; 08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.049 - Desenvolvimento de ações de outros projetos de assistência social (SUAS); 33.90.30 - Material de consumo; Despesa: 1572.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Setembro de 2023.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023 - Registro de Preços 51/2023 - Processo Licitatório 91/2023

De acordo com o parecer jurídico e em concordância e em conformância com a ata datada em 19/09/2023 de abertura do processo licitatório no Registro de Preços para futuras aquisições conforme a necessidade de combustível do tipo óleo Diesel S10, para abastecimento da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, HOMOLOGO por seu próprio fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto, a favor da empresa AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.407.714/0001-25, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Table with 7 columns: Item, Descrição dos Itens, Unid., Marca, Qtde., Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Item 1: Combustível tipo Óleo Diesel S10, em conformidade com a Resolução ANP nº 18/2015...

Valor Total Homologado da Licitação
R\$ 1.236.900,00
(Um Milhão e Duzentos e Trinta e Seis Mil Reais)

Bom Sucesso do Sul, 20 de Setembro de 2023.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: https://www.diarimunicipal.com.br/amp/pesquisar

DECRETO Nº 179/2023
DATA: 19.09.2023
SUMULA: Concede Gratificação a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada.
DECRETO Nº 180/2023
DATA: 19.09.2023
SUMULA: Dispõe sobre o recolhimento do Imposto de Renda

Retido na Fonte - IRRF no Município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.
DECRETO Nº 181/2023
DATA: 20.09.2023
SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3392/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA A. A. Bacchini Materiais de Construção - EPP, CNPJ/MF sob nº 17.608.501/0001-58, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 095/2022, fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 20.860,00 (Vinte mil, oitocentos e sessenta reais), para R\$ 26.075,00 (vinte e seis mil, setenta e cinco reais), de acordo com a justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, de acordo com a Clausula Décima Sexta do contrato e em conformidade com o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de setembro de 2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3423/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA J G DE-RIVADOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ sob nº 19.376.115/0001 - 03, objeto a contratação, empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de construção de barracão industrial com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechados; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétrica, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - gpl, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassa; limpeza e demais itens e especificações constantes em projeto e especificações mínimas exigidas no Edital de Tomada de Preços Nº 010/2022, fica alterado e reduzido o valor contratual passando de R\$ 380.228,51 (Trezentos e oitenta mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 377.934,82 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), tendo uma supressão de valores do objeto, no valor de R\$ 2.293,69 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), correspondendo a 0,60% (zero vírgula sessenta por cento), do valor do contrato, de acordo com a justificativa e parecer técnico do Engenheiro civil do Município, com a justificativa do executivo municipal e em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 18 (dezoito) de setembro de 2023.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3211/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 17.897.400/0001 - 44, objeto a contratação, do tipo empreitada global, empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação de vias urbanas em CBQU, 21.595,87m2, sendo 1.517,49m2 sobre pedras irregulares e 20.078,39m2 de recape asfáltico, incluindo: serviços preliminares, meio fio, sarjetas, revestimento, serviços de urbanismo, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, conforme e especificados no Edital de Concorrência Pública Nº 001/2022, fica alterado e reduzido o valor contratual passando de R\$ 1.536.783,53 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 1.427.176,46 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), tendo uma supressão de valores do objeto, no valor de R\$ 109.607,07 (cento e nove mil, seiscentos e sete reais e sete centavos), correspondendo a 7,13% (sete vírgula treze por cento), do valor do contrato, de acordo com a justificativa e parecer técnico do Engenheiro civil do Município, com a justificativa do executivo municipal e em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 18 (dezoito) de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023-LIC
TIPO: Menor preço global do lote/grupo
Toma pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 070/2023 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de livros literários destinados as Escolas da rede Municipal, para serem trabalhados viabilizando o as atividades pedagógicas, promovendo e incentivando o hábito da leitura, sendo o livro base para o desenvolvimento cognitivo e emocional, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura. A empresa habilitada é: A empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, vencedora nos lotes/grupos 01 a 46, perfazendo o valor total de R\$ 89.350,40 (oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
Marmeleiro, 20 de setembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 21 de setembro de 2023.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 10 de outubro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 10 de outubro de 2023.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compraspt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compraspt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 20 de setembro de 2023.
Evertton Leandro Camargo Mendes
Pregeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
Fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de squeeze em

material plástico não tóxico (500 ml), para distribuição aos usuários da Política Pública de Assistência Social, enquanto participantes dos projetos realizados pelo Departamento de Assistência Social, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 140/2023.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação no meada pela Portaria nº 7.151, de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:
Contratada: LUIZ TADEO DAMASCHI, inscrita no CNPJ nº 01.424.128/0001-45.
Valor Total: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).
Pagamento: O pagamento será realizado a até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 20 de setembro de 2023.
Paulo Jair Pilati - Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
Fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023, cujo objeto é a contratação de empresa/associação para organização de um evento de rolê, a ser realizado no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, em data a ser definida, a partir da data da homologação do presente processo até 31/12/2023, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 141/2023.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação no meada pela Portaria nº 7.151, de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:
Contratada: 50.915.157 IGOR MATHEUS DA SILVA PINTO, inscrita no CNPJ nº 50.915.157/0001-15.
Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Pagamento: O pagamento será realizado a até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 20 de setembro de 2023.
Paulo Jair Pilati - Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
Fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023, cujo objeto é a contratação de empresa/associação para organização de um evento de rolê, a ser realizado no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, em data a ser definida, a partir da data da homologação do presente processo até 31/12/2023, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 141/2023.
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação no meada pela Portaria nº 7.151, de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:
Contratada: 50.915.157 IGOR MATHEUS DA SILVA PINTO, inscrita no CNPJ nº 50.915.157/0001-15.
Valor Total: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Pagamento: O pagamento será realizado a até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 20 de setembro de 2023.
Paulo Jair Pilati - Prefeito

Câmara Municipal de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Espécie: Contrato nº 17/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR
Contratado: CLAUDINEI MIGUEL ROBERTO BATISTA
CNPJ nº: 23.621.939/0001-79
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA E DOIS REFIS conforme Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R\$ 1.465,00 (Trece mil, trezentos e setenta reais).
Vigência: De 18/09/2023 até 18/09/2024.
Dotação: 44 90 52 00 00 00
44 90 34 00 00 00
Palmas/PR, 18 de Setembro de 2023
Marcos Antônio da Silva Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA 05/2023
DISPENSA POR LIMITE
O Exmo. Senhor MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GOMES, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmas, Estado do Paraná, RATIFICA os atos da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 27/2023, de arrou DISPENSÁVEL a licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Julho de 1993 e suas alterações feitas pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27 de Maio de 1998, face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, como segue:
Dispensa nº 02/2022

CLAUDINEI MIGUEL ROBERTO BATISTA
CNPJ/MF Nº 23.621.939/0001-79
Valor R\$ 1.465,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE IMPRESSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR.
44 90 52 00 00 00
44 90 52 34 00 00
Data: 18 de Setembro de 2023.
PUBLIQUE-SE.
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GOMES
PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 06/2023
A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 27/2023, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a HOMOLOGAÇÃO de Licitação, ocorrida no dia 12/09/2023 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevalândia, nº. 591, na modalidade CONVITE, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, nas condições fixadas neste Edital e anexo, onde ficaram vencedores do certame as empresas FLORES E PERETTI LTDA ME CNPJ 97.329.825/0001-96 no valor de R\$ 37.053,36 (trinta e sete mil, cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), PALMAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ 07.829.414/0001-77 no Valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) e GOLD ATACADO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME CNPJ 05.039.827/0001-22 no valor de R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Palmas Pr, 20 de Setembro de 2023
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GOMES - PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1567- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, vencedora nos lotes/grupos 01 a 46, perfazendo o valor total de R\$ 89.350,40 (oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Marmeleiro, 20 de setembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 21 de setembro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 10 de outubro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 10 de outubro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 20 de setembro de 2023.

Everton Leandro Camargo Mendes
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de squeeze em material plástico não tóxico (500 ml), para distribuição aos usuários da Política Pública de Assistência Social, enquanto participantes dos projetos realizados pelo Departamento de Assistência Social, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 140/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 7.151, de oito de setembro de dois mil e vinte e três, como segue:

Contratada: LUIZ TADEO DAMASCHI, inscrita no CNPJ nº 01.424.128/0001-45.

Valor Total: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 20 de setembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2023, cujo objeto é a contratação de empresa/associação para organização de um evento de rolimã, a ser realizado no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, em data a ser definida, a partir da data da homologação do presente processo até 31/12/2023, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 141/2023.



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	140/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de squeeze em material plástico não tóxico (500 ml), para distribuição aos usuários da Política Pública de Assistência Social, enquanto participantes dos projetos realizados pelo Departamento de Assistência Social.		
Dotação Orçamentária*	0902082440022203733903299030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.750,00		
Data Publicação Termo ratificação	21/09/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8148028931 ([Logout](#))